

PROEJA: entre a formulação e a implantação

Thaís Bombardelli⁴

Josiane Regina Monteiro da Rocha⁵

Marli Lúcia Tonatto Zibetti⁶

RESUMO

Este artigo objetiva analisar a formulação e implantação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), criado pelo governo federal em 2005, inicialmente dirigido ao Ensino Médio. Os dados foram obtidos em documentos legais que constituem o programa, tais como Decretos e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); bem como em trabalhos acadêmicos disponíveis na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), que tomaram como campo de estudos instituições que implementaram o PROEJA. A comparação e análise dos dados permitiu visualizar a disparidade entre as pretensões legais do programa e a maneira como os cursos foram concretizados, em sua maioria sem o devido planejamento.

Palavras-chave: PROEJA. Educação de jovens e adultos. Ensino profissionalizante.

PROEJA: between the formulation and the implementation

ABSTRACT

This article aims to analyze the formulation and implementation of the National Programme of Integration of the Professional Education with Basic Education on the Young and Adult

⁴ Acadêmica de graduação da Universidade Federal de Rondônia/UNIR. E-mail: thaïs.bombardelli@hotmail.com.

⁵ Mestranda da Universidade Federal de Rondônia/UNIR. E-mail: josimonteirorocha@gmail.com.

⁶ Professora de Graduação e do Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de Rondônia/UNIR. E-mail: marlizibetti@yahoo.com.br.

Education Modality (PROEJA), created by the federal government in 2005, initially for High School. The data was obtained through legal documents that are part of the programme, such as Actss and National Law of Guidelines and Basis for Education (LDBEN); as well as academic projects available on the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD), which had as field of study institutions that implemented the programme. The comparison and data analysis allowed the visualization of the gap between the legal claims of the programme and the way the courses were accomplished, the majority without the proper planning.

Keywords: PROEJA. Young and adult education. Professional instruction.

INTRODUÇÃO

O ensino de jovens e adultos obteve um espaço específico na Lei nº 5.692/1971 que destinou o capítulo IV para a regulamentação do então denominado ensino supletivo. (BRASIL, 1971). Tal fato demonstra que tanto a preocupação de regulamentar essa modalidade de ensino no país quanto a consideração do seu oferecimento como um direito do cidadão e dever do Estado é recente. “Nesse mesmo período, em que o sistema educacional foi direcionado a atender às necessidades de recursos humanos demandados do modelo econômico concentrador de riqueza, a escolarização básica para jovens e adultos adquiriu institucionalidade nas redes de ensino [...]”. (DI PIERRO, 2005, p.1117).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), instituída em 1996, representou um avanço para o estabelecimento da educação como um direito de todos. Dedicou uma seção a Educação de Jovens e Adultos (EJA), que passou a ser uma modalidade da Educação Básica (BRASIL, 1996), com características próprias assim como seu público, ao qual deveriam ser oferecidas condições adequadas de ensino.

No entanto, o paradigma compensatório da EJA, embasado na concepção de inferioridade de seu público, ainda se reflete nos componentes de ensino que se acham presos aos padrões de organização estabelecidos na modalidade regular (DI PIERRO, 2005). Assim, o avanço trazido pela LDBEN 9.394 ainda esbarra na explícita prioridade de oferecimento do ensino regular, instituída na Constituição Federal, Art. 211, § 5º (BRASIL, 1988).

A EJA apresenta uma série de particularidades que a diferenciam da modalidade regular, começando por seu público que, segundo Peluso (2001), é caracterizado por sujeitos que foram impedidos de concluir o Ensino Básico na idade regular e que atualmente enfrentam circunstâncias que os levaram a retornar à escola. Daí a necessidade de elaborar uma proposta político-pedagógica específica que considere as particularidades dessa população, dotada de uma carga de vivência que não deve ser desprezada.

Portanto, este artigo pretende contribuir para a análise do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e de suas possibilidades e limites como política pública. Para isso, apresenta inicialmente o conteúdo dos Documentos que configuram legalmente os aspectos conceituais, pedagógicos e operacionais do programa; em seguida, se debruça sobre estudos que problematizaram a implantação do PROEJA para, então, proceder à análise que o confronto e comparação dos dados possibilitaram construir. Finaliza considerando a distância entre as pretensões legais do programa e sua implantação, sobretudo no que se refere ao planejamento.

O PROEJA NO DISCURSO OFICIAL: PRINCÍPIOS, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O PROEJA é um programa do governo federal que propõe a articulação do ensino profissionalizante com o ensino fundamental ou médio⁷, isto no âmbito da EJA. Sua criação foi estimulada pelo resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2003) que evidenciou a situação deplorável da educação no que se refere à população de jovens e adultos. A referida pesquisa explicitou o grande número de jovens e adultos trabalhadores, fora da faixa etária correspondente ao ensino regular, que não tinham concluído o Ensino Fundamental e o irrisório número de matriculados na EJA: apenas 8,8% (BRASIL, 2007a).

O Decreto nº 5.154 de 2004 prevê, em seu Art. 1º, inciso II, o desenvolvimento da educação profissional por meio de cursos técnicos de nível médio. O Art. 4º, § 1º do mesmo Decreto afirma que a articulação entre educação profissional técnica de nível médio e Ensino Médio poderá ocorrer de três formas:

⁷ O PROEJA em nível de ensino fundamental não será abordado no artigo.

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso[...]

III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio. (BRASIL, 2004).

O PROEJA utiliza preferencialmente o modelo integrado, admitindo também o concomitante, considerando seu público alvo. Tal arquitetura está em consonância com seu Documento Base no qual se afirma que “[...] uma das finalidades mais significativas dos cursos técnicos integrados no âmbito de uma política educacional pública deve ser a capacidade de proporcionar educação básica sólida, em vínculo estreito com a formação profissional [...]”. (BRASIL, 2007a, p.35).

Segundo Teixeira (2002, p. 3) “[...] as políticas públicas visam responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis.” Assim, para a configuração do PROEJA como uma política educacional de direito era preciso que houvesse a superação da dualidade instituída pelas Leis Orgânicas de Ensino, implantadas na Reforma Gustavo Capanema durante o governo Vargas, as quais destinavam aos membros da elite uma educação com vistas ao ingresso na universidade e às classes mais pobres uma educação profissional, instrumentalista, visando à inserção em postos de trabalho menos valorizados (NEY, 2008).

Neste sentido, o PROEJA expressa um “[...] projeto educacional que tem como fundamento a integração entre trabalho, ciência, técnica, tecnologia, humanismo e cultura geral com a finalidade de contribuir para o enriquecimento científico, cultural, político e profissional como condições necessárias para o efetivo exercício da cidadania” (BRASIL, 2007a, p. 5). Orienta-se, pois, para uma formação integral dos indivíduos.

O trabalho é concebido no PROEJA como princípio educativo a serviço de uma aprendizagem que transcende o âmbito profissional, caracterizando-se pela intencionalidade e pelo componente intelectual presente em suas diversas manifestações. “Aplica o homem sempre nas coisas, não só a força física, como a intelectual, pois, ainda que simples trabalhador braçal, realiza sua atividade de maneira inteligente, atuando com perfeito conhecimento do fim que deseja colimar” (BARATA, 1986 apud LIMA, 2007, p. 4-5).

Os aspectos gerais que envolvem o funcionamento do PROEJA são apresentados em seus Documentos Base, cabendo às instituições que irão ofertar os cursos desenvolver a arquitetura de sua aplicação. No entanto, a gestão do programa é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), que atua na coordenação geral realizando sua implantação e avaliação, podendo organizar, caso necessário, um núcleo gestor.

A organização curricular do PROEJA segue parâmetros político-pedagógicos identificados com uma educação sociolaboral visando, portanto, à qualificação social e profissional. Não apresenta uma proposta definida, assumindo caráter mutável e adaptável, orientado para um constante diálogo com a realidade. No entanto, deve fundamentar-se em princípios como equidade, diferença e proporcionalidade, os quais devem ser assegurados na EJA considerando-se que a atenção às suas particularidades não seja sinônimo de uma educação inferior (BRASIL, 2000).

Prevê métodos avaliativos diferenciados, pautados em análises contínuas e qualitativas dos conhecimentos discentes, em substituição aos modelos avaliativos excludentes que tendem a atualizar os fracassos vivenciados anteriormente e a crença internalizada na incapacidade de aprender (BRASIL, 2007a).

Compete às instituições que oferecem o programa, situadas na rede federal de educação profissional, no sistema S e nas redes privadas nacionais de serviço social ligadas ao sistema sindical, em conjunto com alunos e professores, a elaboração do material educativo dos cursos do PROEJA (BRASIL, 2007a).

Quanto aos recursos para a implantação do programa são fornecidos pela União e poderão advir de organismos internacionais. Porém, os recursos indispensáveis à sua manutenção devem originar-se não apenas do governo federal, mas dos orçamentos das diferentes esferas de poder envolvidas e das instituições que recebem investimentos públicos.

O QUE DIZEM OS ESTUDOS SOBRE O PROEJA

Segundo Relatório Estratégico (BRASIL, 2007b), o PROEJA possuía cursos implantados em 50 instituições, indicando adesão considerável, o que suscita questionamentos acerca de sua efetividade. Neste sentido, o exame dos documentos legais precisa ser complementado com a análise do modo como foram implantados os cursos no âmbito do PROEJA, estratégia que contribui para sua avaliação qualitativa.

Assim, buscaram-se estudos que tiveram como foco de pesquisa o PROEJA e que estão disponibilizados na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Por meio do indexador PROEJA foram localizados 47 trabalhos, sendo seis teses e 41 dissertações. Destes, 38 enfatizavam aspectos do programa não relacionados a sua implantação e três, embora tratassem da implantação, abordavam o oferecimento de mais de um curso por instituição; estes não serão incorporados a amostra aqui analisada, pois o artigo objetiva conhecer o panorama geral das implantações, evitando a comparação entre os cursos da mesma instituição.

Este artigo tomou como fonte das informações seis trabalhos, todos em nível de mestrado, que analisaram a implantação do PROEJA, considerando um curso por instituição (COSTA, 2009; NASCIMENTO, 2009; IVO, 2010; MENDES, 2010; CARDOSO, 2010; FERNANDES, 2011). Espera-se que a revisão destes estudos elucide de que maneira o programa tem seu valor legal transposto para a realidade escolar e social dos indivíduos, assim como as dificuldades e avanços por ele possibilitados.

Costa (2009) verificou que a implantação ocorreu com tempo disponível para o estudo e construção do curso; porém, ainda insuficiente no que concerne a disseminação de informações sobre o programa para a população. Muitos alunos inscreveram-se sem saber ao certo do que se tratava, principalmente, da existência do componente profissionalizante.

Nascimento (2009) realizou a sua pesquisa apenas com professores e constatou as dificuldades geradas pela falta de tempo para a realização de um projeto pedagógico que antecederesse a implantação do curso. Além disso, os alunos que já possuíam Ensino Médio completo foram dispensados da formação geral, demonstrando desatenção ao princípio da integração que deveria reger o programa.

Ivo (2010) focalizou a perspectiva dos docentes que inicialmente tiveram dificuldade em aderir à proposta; processo que ocorreu de forma contínua e progressiva no decorrer dos anos. A instituição teve o Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso formulado com o auxílio de especialistas, os quais orientaram os professores em sua construção. A maioria deles manifestou pouca expectativa quanto à inserção dos concluintes no mercado de trabalho formal por julgarem sua qualificação inferior, quando comparada ao curso regular. Não houve integração das disciplinas gerais e técnicas; o currículo não apresentou inovações, sendo constituído sem articular as especificidades da EJA.

Mendes (2010) avaliou os efeitos iniciais da implantação a partir da percepção dos alunos. A maioria deles adentrou ao curso visando apenas completar o Ensino Médio, desconhecendo o componente profissionalizante do PROEJA. Entre os nove concluintes que participaram da pesquisa, nenhum estava trabalhando na área; também declararam não se sentir preparados para exercer a função. Os alunos do programa consideraram a entrada na instituição motivo de orgulho e de ascensão social, assim como o término do Ensino Médio.

Cardoso (2010) averiguou o processo de implantação desde o nível estadual, com a escolha dos municípios que iriam desenvolver o PROEJA no estado de Goiás. A decisão foi embasada no estudo das condições socioeconômicas das comunidades e a quantidade de indivíduos caracterizados como público alvo do programa. O estado forneceu cursos preparatórios, porém poucos docentes participaram. No caso da implantação em Goiânia os componentes propedêutico e técnico foram desenvolvidos em instituições diferentes evidenciando a cisão entre as modalidades acadêmica e profissionalizante. Além disso, a pesquisa revelou que as escolas não passaram por alterações estruturais.

Ainda segundo estudo de Cardoso (2010) a escolha do curso a ser ofertado foi realizada mediante a demanda dos alunos, no entanto sem consulta às instituições, as quais construíram os planos de curso separadamente e sem a participação de todos os docentes. A perspectiva discente avaliou que o curso cumpriu com as expectativas iniciais relativas ao trabalho, além de ter ajudado no campo das relações interpessoais. No entanto, o curso desenvolvido em duas instituições originou dificuldades com o deslocamento.

Fernandes (2011) coletou informações junto a gestores, professores e alunos. No encontro promovido pelo MEC/SETEC com os representantes da instituição, decidiu-se pelo curso a ser desenvolvido nos moldes do PROEJA. Porém, o corpo docente mostrou-se dividido quanto à adesão ao programa, apresentando resistências que alguns ainda mantêm; já os técnicos tiveram boa aceitação. O projeto inicial (apresentando módulos, dependências e interdisciplinaridade) foi modificado continuamente devido às dificuldades encontradas, distanciando-se do conceito de ensino integrado. Na pesquisa realizada em 2010, com três turmas do curso, o perfil dos alunos foi examinado, constatando que 66% dos entrevistados já possuía o Ensino Médio completo.

ANÁLISE DOS DADOS



A análise dos dados utilizou como critérios o planejamento antecedente à implantação do curso, a validade do curso proposto (no âmbito profissional e pessoal) e a inclusão do público alvo. A integração dos componentes propedêutico e técnico assim como os conteúdos teórico e prático enfatizados pelo Documento Base também compuseram a análise.

Devido à baixa oferta de cursos técnicos na esfera federal e ainda mais escassa disponibilidade desse meio para a realização do Ensino Médio, houve a necessidade de tornar obrigatória a implantação do PROEJA (Art.2º do Decreto nº 5.840): “As instituições federais de educação profissional deverão implantar cursos e programas regulares do PROEJA até o ano de 2007.” (BRASIL, 2006).

Embora este Decreto tenha visado diminuir a deficiência da oferta dessa forma de conclusão do Ensino Médio e, principalmente, da própria oferta do PROEJA, gerou problemas no que concerne a falta de atenção às reais condições das instituições federais para a implantação do programa. Os estudos analisados evidenciaram que a grande maioria dos cursos foi implantada sem o devido planejamento, suscitando uma série de deficiências no decorrer do programa. Costa (2009) foi o único pesquisador a constatar tempo dedicado à construção do projeto do curso que, apesar disso, ainda apresentou problemas para compor as turmas.

Apesar de alguns trabalhos não mencionarem dificuldades advindas diretamente da falta de planejamento, tal fator pode ser indicado como desencadeador de outros obstáculos, como o oferecimento de cursos com padrões inferiores e que não contribuíram diretamente para a inserção dos estudantes no mercado de trabalho (IVO, 2010; MENDES, 2010); a insuficiência ou mesmo ausência de informações à população alvo, gerando ignorância quanto à composição dos cursos que deveriam integrar a formação na modalidade EJA e o Ensino Profissionalizante (COSTA, 2009; NASCIMENTO, 2009; MENDES, 2010; FERNANDES, 2011).

O oferecimento do componente técnico e propedêutico em instituições distintas descaracteriza o PROEJA, o qual emprega o conceito de integralidade do ensino como marca de sua proposta. Tal fato demonstra a deficiência da estrutura física e do corpo docente nos locais de implantação do curso (CARDOSO, 2010). O conceito de integração também não foi transposto para o currículo mesmo quando ambos os componentes do programa foram

desenvolvidos no mesmo espaço já que as disciplinas gerais e técnicas ocorreram isoladas, sem a devida interação (IVO, 2010).

A despeito das dificuldades enfrentadas para a oferta satisfatória do programa, várias ações afirmativas foram desenvolvidas pelo Estado. Entre elas, o projeto de inserção contributiva realizado em 2007 e 2008, o qual buscou diagnosticar o motivo do alto número de evasão. Tal projeto suscitou o surgimento em 2008 da assistência financeira aos alunos, a fim de custear gastos gerados pelo curso com transporte e alimentação. Outra medida desenvolvida no âmbito da formação de professores e gestores foi a especialização PROEJA, em nível de pós-graduação, visando a qualificação docente e a produção de conhecimentos que auxiliam na integração dos saberes (BRASIL, 2007c; BRASIL, 2008).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da análise dos documentos que apresentam a concepção legal do PROEJA e a realidade de sua implantação, conforme se pôde visualizar nos trabalhos acadêmicos aqui elencados, foi possível observar o abismo existente entre o que foi formulado e concebido como um programa que visava à integração da Educação de Jovens e Adultos com o Ensino Profissionalizante e o que, de fato, se concretizou. Para que o programa cumpra seus objetivos e atenda o seu público alvo com êxito é necessário superar os desafios encontrados.

A determinação de um prazo para a implantação do PROEJA desencadeou uma série de medidas precipitadas e mal articuladas nas instituições. O governo não ofereceu o suporte necessário para a concretização do programa, começando pelo desenvolvimento de um documento normatizador com baixo nível de praticidade. Os tópicos que orientaram a organização foram deveras flexíveis para o auxílio de gestores e professores que não possuíam conhecimento sobre a modalidade EJA, em contraposição com a obrigatoriedade de oferecer o programa, instituída pelo Estado. Por caracterizar-se como um modelo novo de articulação, a concessão de mais tempo para a disseminação e estudo do programa, poderia ter aumentado o preparo das instituições e dos profissionais.

Apesar de muitos indivíduos se enquadrarem no perfil alvo do programa, houve dificuldade para o preenchimento das vagas, que foram ofertadas então com menos restrições. Muitos alunos quando adentraram ao curso desconheciam sua composição integrada; os estudos mostraram a busca por apenas um dos componentes do programa, seja o certificado de conclusão do Ensino Médio ou a profissionalização.

Porém, o governo brasileiro tem buscado meios de melhorar o PROEJA, considerando a preocupação em estabelecer canais de diálogo com as entidades em geral e principalmente com as que enfrentam dificuldades em desenvolver o programa. Um exemplo é a elaboração de um planejamento estratégico (BRASIL, 2007b), construído por meio da discussão com as entidades, abordando tópicos que demandam mais atenção.

Trabalhos científicos sobre o programa são escassos, o que prejudica seu reconhecimento e fortalecimento. Fato que também tornou mais desafiadora a realização deste artigo. Logo, para que o PROEJA possa ser de fato uma política educacional promissora faz-se necessário, além de uma configuração legal rica em *propostas eficazes*, a aplicação de medidas que otimizem sua implantação.

Recebido em: Março de 2014

Aceito em: Setembro de 2014

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil** (1988). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em 23 out. 2011.

BRASIL. **Lei n.º 5692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15692.htm>. Acesso em: 25 ago. 2012.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2011.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB n.º 11/2000, de 10 de maio de 2000**. Conselho Nacional de Educação. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

BRASIL. **Decreto n.º 5.154, de 23 de julho 2004**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em: 20 out. 2011.

BRASIL. **Decreto n.º 5.840, de 13 de julho 2006**. Congresso Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/D5840.htm>. Acesso em: 20 out. 2011.

BRASIL. **Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA**. Ministério da Educação.

Documento Base. 2007a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2011.

BRASIL. **Relatório do Planejamento Estratégico do PROEJA**. Ministério da Educação. 2007b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/planejamentoproveja2007.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2011.

BRASIL. **Ações PROEJA 2007**. Ministério da Educação. 2007c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1488&Itemid=>. Acesso em 22 nov. 2011.

BRASIL. **Ações PROEJA 2008**. Ministério da Educação. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1489&Itemid=>. Acesso em: 22 nov. 2011.

CARDOSO, E. M. J. **Impasses na implantação do Proeja no Ceja e no Cepss na rede estadual de ensino de Goiânia: a distância entre o dito e o instituído**. 2010. 157f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, GO, 2010.

COSTA, R. C. D. **O PROEJA para além da retórica: um estudo de caso sobre a trajetória da implantação do programa no Campus Charqueadas**. 2009. 108f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2009.

DI PIERRO, M. C. Notas sobre a redefinição da identidade e das políticas públicas de educação de jovens e adultos no Brasil. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, out. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0d/es/v26n92/v26n92a18.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2012.

FERNANDES, M. Q. **O instituto federal de educação, ciência e tecnologia da Bahia e o proeja: o caso de Vitória da Conquista**. 2011. 172f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2011.

IVO, A. A. **Ensino Profissional e Educação Básica: estudo de caso da implantação de um curso técnico na modalidade de jovens e adultos (PROEJA)**. 2010. 114f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, RS, 2010.

LIMA, F. G. M. de. **O Significado e o Alcance da expressão “Relação de Trabalho”**. 2007. Disponível em: <www.prt7.mpt.gov.br/artigos>. Acesso em: 11 nov. 2011.

MENDES, C. A. **Efeitos iniciais da implantação do PROEJA no IFPB - Campus Cajazeiras: o que revelam as percepções discentes?** 2010. 130f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2010.

NASCIMENTO, M. C. **Práticas administrativas e pedagógicas implementadas no PROEJA da EFAJIT: discurso e realidade**. 2009. 169f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2009.

NEY, A. Políticas educacionais no Brasil. In: NEY, A. **Política Educacional: organização e estrutura da Educação Brasileira**. Rio de Janeiro: Wak, 2008.

PELUSO, T. C. L. **A educação de adultos: refletindo sobre a natureza de sua especificidade formação (Brasília)**, Brasília, v. 1, n.3, p. 7-17, 2001. Disponível em:



<<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/Revista2003.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2012.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade.** 2002. Disponível em: <http://www.fit.br/home/link/texto/politicas_publicas.pdf >. Acesso em: 23 nov. 2011.

